



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 31/2016

Proposio : Projeto de Lei n 12/2016
Autoria : Executivo
Assunto : Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Municpio de Guar para o exerccio de 2017.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais;

A P R O V A :

Art. 1. O Oramento Geral do Municpio de Guar para o exerccio de 2017, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em **R\$ 64.500.000,00 (Sessenta e quatro milhes e quinhentos mil reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Pargrafo nico:- As categorias econmica e de programo correspondem, respectivamente, ao nvel superior das classificaes econmica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programtica (Programas).

Art. 2. A **RECEITA** ser realizada, mediante arrecadao dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, em conformidade com a Legislao em vigor e das especificaes constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

1.0.0 RECEITAS CORRENTES		R\$ 69.727.170,00
1.1.0 Receita Tributria	R\$ 7.469.330,00	
1.2.0 Receita de Contribuies	R\$ 660.000,00	
1.3.0 Receita Patrimonial	R\$ 420.510,00	
1.4.0 Receita Agropecuria	R\$ 0,00	
1.5.0 Receita Industrial	R\$ 0,00	
1.6.0 Receita de Servios	R\$ 0,00	
1.7.0 Transferncias Correntes	R\$ 58.666.300,00	
1.9.0 Outras Receitas Correntes	R\$ 2.511.030,00	
2.0.0 RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.254.030,00
2.1.0 Operaes de Crdito	R\$ 0,00	
2.2.0 Alienao de Bens	R\$ 0,00	
2.3.0 Amortizao de Emprstimos	R\$ 0,00	
2.4.0 Transferncia de Capital	R\$ 0,00	1.254.030,00
2.5.0 Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	
S U B T O T A L		R\$ 70.981.200,00



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

9.0.0 DEDUOES DA RECEITA (-6.481.200,00)
R\$

T O T A L D A R E C E I T A	R\$ 64.500.000,00
------------------------------------	--------------------------

Art. 3. A **DESPESA** ser realizada segundo a discriminao dos Quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA que apresenta o seguinte:

1 – POR CATEGORIA ECONMICA

3.0.00 Despesas Correntes	R\$ 61.796.257,56
4.0.00 Despesas de Capital	R\$ 2.119.571,83
9.0.00 Reserva de Contingncia	R\$ 584.170,61
	R\$

T O T A L D A D E S P E S A	R\$ 64.500.000,00
------------------------------------	--------------------------

2 – POR MODALIDADE DE APLICAO

3.0.00 DESPESAS CORRENTES	R\$ 61.796.257,56
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 37.863.612,17
3.2.00 Juros e Encargos da Dvida	R\$ 0,01
3.3.00 Outras Despesas Correntes	R\$ 23.932.645,38
4.0.00 DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.119.571,83
4.4.00 Investimentos	R\$ 1.319.571,83
4.6.00 Amortizao da Dvida	R\$ 800.000,00
9.0.00 RESERVA DE CONTINGNCIA	R\$ 584.170,61
9.9.00 Reserva de Contingncia	R\$ 584.170,61

T O T A L D A D E S P E S A	R\$ 64.500.000,00
------------------------------------	--------------------------

3 – POR RGO DA ADMINISTRAO

01.00.00 PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 Corpo Legislativo	R\$ 1.085.000,00
01.02.00 Secretaria da Cmara	R\$ 1.531.000,00
02.00.00 PODER EXECUTIVO	
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$ 1.129.000,07
02.01.02 Controle Interno	R\$ 200.013,00
02.02.00 Secretaria de Desenvolvimento Socioeconmico Meio Ambiente	R\$ 863.740,05



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

	Turismo	R\$	185.924,13
	Agenda 21	R\$	26.900,14
	Agricultura	R\$	27.240,44
02.03.00	Secretaria de Administrao	R\$	4.130.945,04
02.04.00	Secretaria de Finanas	R\$	2.765.170,67
02.05.00	Secretaria de Sade		
	Ateno Bsica em Sade	R\$	4.928.700,33
	Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	6.261.600,12
	Vigilncia em Sade	R\$	894.500,10
	Assistncia Farmacutica	R\$	115.530,12
	Gesto do SUS	R\$	0,12
02.06.00	Secretaria de Educao e Cultura		
	Educao	R\$	449.550,09
	Ensino Infantil	R\$	4.919.123,15
	Ensino Fundamental	R\$	2.687.375,24
	Ensino Profissionalizante	R\$	295.493,05
	Biblioteca Educacional	R\$	152.700,08
	Transporte Escolar	R\$	1.725.225,08
	FUNDEB	R\$	16.397.100,18
	Alimentao Escolar	R\$	1.572.100,06
	Ensino Mdio	R\$	235.500,08
	Ensino Superior	R\$	1.075.500,01
	Centro Cultural	R\$	0,13
02.07.00	Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	1.115.730,11
02.08.00	Secretaria de Assistncia Social		
	Fundo Municipal de Assistncia Social	R\$	1.722.670,42
	Fundo Social de Solidariedade	R\$	0,05
	Conselho Tutelar	R\$	182.300,01
02.09.00	Secretaria de Obras e Servios		
	Obras e Servios	R\$	3.685.850,08
	Matadouro	R\$	18.040,04
	Limpeza Pblica	R\$	1.343.600,09
	Ruas e Avenidas	R\$	885.440,17
	Parques, Praas e Jardins	R\$	352.587,09
	Servios Funerrios	R\$	104.280,11
	S.E.R.M.	R\$	400.950,07
	Saneamento Geral	R\$	74.080,14
	Trnsito	R\$	470.300,09
02.10.00	Secretaria dos Negcios Jurdicos	R\$	489.240,05

TOTAL DA DESPESA	R\$ 64.500.000,00
-------------------------	--------------------------

4 – POR FUNO DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$	2.616.000,00
03	Essencial  Justca	R\$	489.240,05
04	Administrao	R\$	7.826.882,22
06	Segurana Pblica	R\$	146.000,00
08	Assistncia Social	R\$	1.904.970,48
10	Sade	R\$	12.200.330,79



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

12	Educao	R\$	29.356.966,94
13	Cultura	R\$	152.700,21
15	Urbanismo	R\$	6.696.057,62
16	Habitao	R\$	0,01
17	Saneamento	R\$	74.080,14
18	Gesto Ambiental	R\$	890.640,15
20	Agricultura	R\$	45.280,48
26	Transporte	R\$	400.950,07
27	Desporto e Lazer	R\$	1.115.730,23
99	Reserva de Contingncia	R\$	584.170,61

TOTAL DA DESPESA	R\$	64.500.000,00
-------------------------	------------	----------------------

5 – POR PROGRAMAS

0010	Processo Legislativo	R\$	1.085.000,00
0011	Administrao Legislativa	R\$	1.511.000,00
0041	Planejamento Governamental	R\$	1.103.804,76
0045	Gesto Poltico Administrativa	R\$	1.618.240,12
0046	Suporte Administrativo	R\$	4.330.958,04
0056	Gesto Financeira	R\$	2.181.000,06
0081	Monitoramento e Segurana Pblica	R\$	11.000,00
0083	Segurana no Trnsito	R\$	459.300,09
0101	Ateno  Criana e ao Adolescente	R\$	274.600,19
0102	Projetos Sociais para Adultos	R\$	162.370,04
0106	Fundo Municipal da Assistncia Social	R\$	1.468.000,25
0113	Ateno Bsica em Sade	R\$	4.928.700,33
0114	Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	6.261.600,12
0115	Vigilncia em Sade	R\$	894.500,10
0116	Assistncia Farmacutica	R\$	115.530,12
0117	Gesto do SUS	R\$	0,12
0142	Merenda Escolar	R\$	1.572.100,05
0145	Gesto Educacional	R\$	449.550,09
0150	Ensino Fundamental	R\$	19.084.475,42
0151	Biblioteca	R\$	152.700,08
0152	Transporte Escolar	R\$	1.725.225,08
0153	Ensino Mdio	R\$	235.500,08
0154	Ensino Profissionalizante	R\$	295.493,05
0156	Transporte Universitrio	R\$	1.075.500,01
0160	Ensino Infantil	R\$	4.919.123,15
0180	Obras e Equipamentos Urbanos	R\$	3.853.700,20
0181	Servios de Utilidade Pblica	R\$	1.174.457,24
0190	Poltica Habitacional a Populao Carente	R\$	0,01
0202	Coleta e Disposio de Lixo Domiciliar	R\$	1.343.600,09
0204	Saneamento	R\$	74.080,14



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

0220 Feiras, Mercados e Matadouros	R\$	18.040,04
0260 Estradas Vicinais	R\$	400.950,07
0285 Atividades Recreativas	R\$	1.115.730,11
0299 Centro Cultural	R\$	0,13
9999 Reserva de Contingncia	R\$	584.170,61
TOTAL DA DESPESA		R\$ 64.500.000,00

Art. 4. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrir crditos suplementares s dotaes dos oramentos contidos nesta Lei:

I – at o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada para o exerccio de 2017;

II – at o limite da dotao consignada como Reserva de Contingncia.

Art. 5. No decurso da execuo oramentria, ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrir crditos suplementares:

I – necessrios ao cumprimento de vinculaes constitucionais, legais e de convnios ou congneres, at o limite das sobras de exerccios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadao em 2017, nos termos do art. 43, pargrafo 1, inciso I e II, da Lei 4.320/64;

II – vinculados a operaes de crdito, at o limite dos valores contratados, desde que no includos na estimativa de receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficincias nas dotaes oramentrias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dvida” e “Amortizao da Dvida”, at o limite da soma dos valores atribudos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenas judiciais nas condies e formas determinadas pela Constituio, at o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados ao reforo de dotaes de aes utilizando a anulao de outras dotaes, nos termos do art. 43,  1, inciso III, da Lei no 4.320/64, at o limite de 1/5 (um quinto) da receita total prevista para o exerccio de 2017;

Art. 6. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execuo oramentria, operaes de crdito nas espcies, limites e condies estabelecidos em Resoluo do Senado Federal e na legislao federal pertinente, especialmente na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primrio e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programao do Oramento com as



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Parágrafo Único:- As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 9º. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver sido estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a entidades para a manutenção de suas atividades, classificadas no orçamento da DESPESA, nos seguintes Programas:

0106 – Fundo Municipal de Assistência Social;

0113 – Atenção Básica;

0114 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

0150 – Ensino Fundamental; e

0160 – Ensino Infantil.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal/SP, 20 de dezembro de 2016.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Vinicius Magno Filgueira
1º Secretário

Ângela Aparecida Paulino Soares
2ª Secretária